



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 146, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 2.123.400,00** (Dois Milhões, Cento e Vinte e três Mil e Quatrocentos Reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.91.00 - 92 Sentenças judiciais	.....	309.000,00
02.05.00 - 28.843.00.0.003 - 4.6.90.71.00 - 96 Principal da dívida contratual resgatado	.....	48.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.1.90.94.00 - 162 Indenizações e restituições trabalhistas	.....	7.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.30.00 - 177 Material de consumo	.....	60.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.33.00 - 178 Passagens e despesas com locomoção	.....	600,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.94.00 - 192 Indenizações e restituições trabalhistas	.....	200,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.30.00 - 215 Material de consumo	.....	90.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamento e material permanente	.....	838.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.23 - 223 Construção da EMEF Pereque Mirim	.....	227.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.30.00 - 266 Material de consumo	.....	15.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.39.00 - 270 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	12.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.30.00 - 277 Material de consumo	.....	20.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.50.43.00 - 290 Subvenções sociais	.....	5.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.33.00 - 293		
Passagens e despesas com locomoção	.....	1.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.50.43.00 - 310		
Subvenções sociais	.....	430.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.30.00 - 325		
Material de consumo	FUNDACC .....	60.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>2.123.400,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 2.117.800,00** (Dois Milhões Cento e Dezessete Mil e Oitocentos reais), parte com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 5.600,00** (Cinco Mil e Seiscentos Reais) totalizando montante de **R\$ 2.123.400,00** (Dois Milhões, Cento e vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais), a saber:

**REDUÇÃO**

02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.1.90.11.00 - 101		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	30.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.37.00 - 109		
Locação de mão-de-obra	.....	30.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.39.00 - 110		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	30.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 4.4.90.52.00 - 112		
Equipamentos e material permanente	.....	28.000,00
02.06.00 - 08.241.05.1.005 - 4.4.90.51.01 - 113		
Centro de recreação para os idosos CREMI	.....	1.161.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 4.4.90.52.00 - 169		
Equipamentos e material permanente	.....	7.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.39.00 - 180		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	60.600,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.3.90.30.00 - 193		
Material de consumo	.....	200,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.25 - 225		
Construção, ampliação e reforma de escolas	.....	63.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 4.4.90.52.00 - 272		
Equipamentos e material permanente	.....	2.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.39.00 - 282		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	20.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.1.90.16.00 - 288		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	1.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.11.00 - 321		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	FUNDACC .....	25.000,00



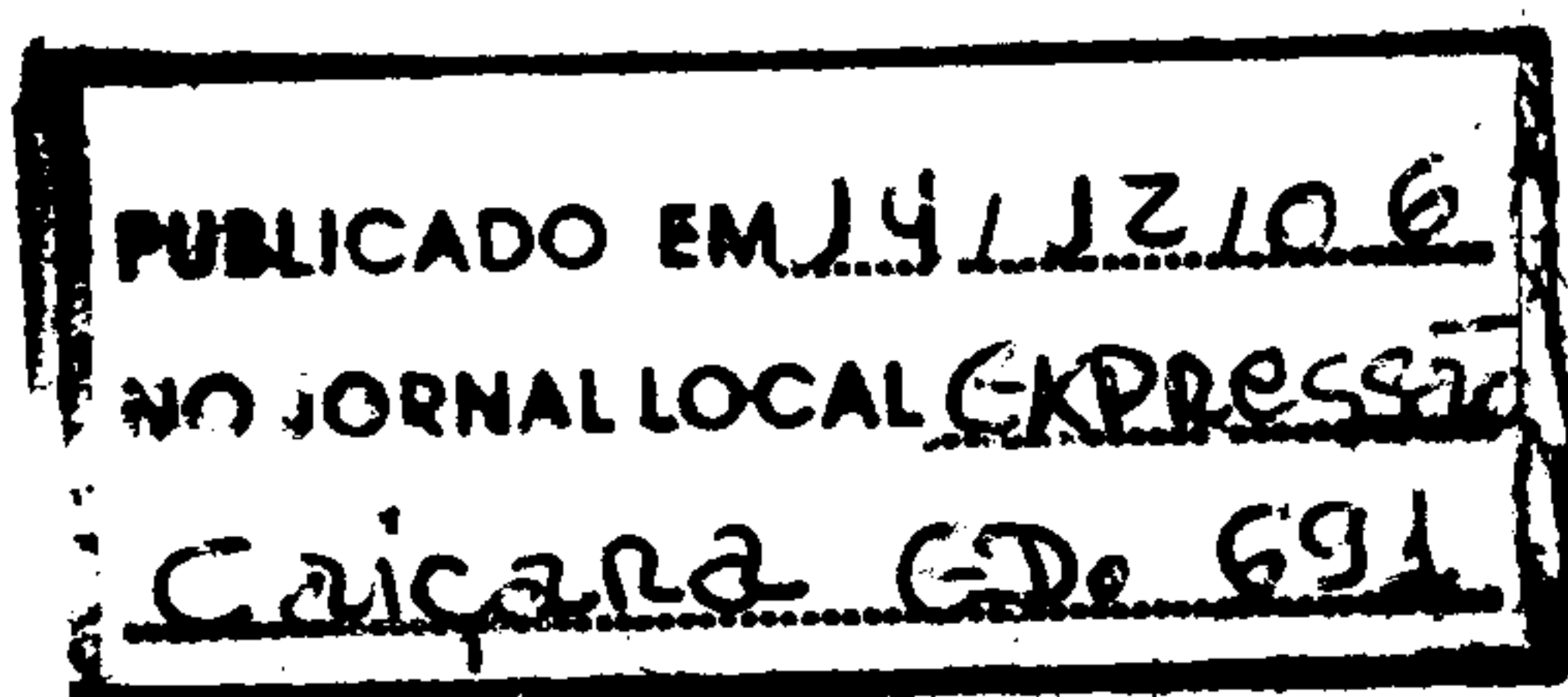
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 4.4.90.52.00 - 330 Equipamentos e material permanente	FUNDACC	.....	65.000,00
02.15.00 - 13.392.16.1.016 - 4.4.90.51.27 - 331 Obras e instalações	FUNDACC	.....	120.000,00
02.06.00 - 15.451.06.1.006 - 4.4.90.51.31 - 360 Obras de monitoramento por câmera		.....	438.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.39 - 368 Construção da EMEF do Sumaré		.....	37.000,00
<b>TOTAL</b>		.....	<b>2.117.800,00</b>
A suplementação da conta 290, será coberta com recursos oriundos do Programa de Proteção Básica as Crianças e Adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual e/ou outras violações do direitos - Projeto sentinela PI 12.081/06			
		.....	5.600,00
<b>TOTAL</b>		.....	<b>2.123.400,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de Novembro de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



Caraguatatuba, 30 de novembro de 2006.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de dotação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.91.00 - 92 Sentenças judiciais	.....	309.000,00
02.05.00 - 28.843.00.0.003 - 4.6.90.71.00 - 96 Principal da dívida contratual resgatado	.....	48.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 3.1.90.94.00 - 162 Indenizações e restituições trabalhistas	.....	7.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.30.00 - 177 Material de consumo	.....	60.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.33.00 - 178 Passagens e despesas com locomoção	.....	600,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.94.00 - 192 Indenizações e restituições trabalhistas	.....	200,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.30.00 - 210 Material de consumo	.....	90.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamento e material permanente	.....	838.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.23 - 220 Construção da EMEF Pereque Mirim	.....	227.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.30.00 - 159 Material de consumo	.....	15.000,00
02.11.00 - 27.812.24.2.024 - 3.3.90.39.00 - 175 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	12.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.30.00 - 157 Material de consumo	.....	20.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.50.43.00 - 160 Subvenções sociais	.....	5.600,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.33.00 - 190 Passagens e despesas com locomoção	.....	1.000,00
02.14.00 - 10.302.29.2.029 - 3.3.50.43.00 - 160 Subvenções sociais	.....	430.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.30.00 - 159 Material de consumo	FUNDEC ..... FUNDEC	60.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>2.123.400,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.1.90.11.00 - 100 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	30.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.37.00 - 100 Locação de mão-de-obra	.....	30.000,00





02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.39.00 - 110		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	30.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 4.4.90.52.00 - 110		Equipamentos e material permanente	.....	28.000,00
02.06.00 - 08.241.05.1.005 - 4.4.90.51.01 - 110		Centro de recreação para os idosos CREMI	.....	1.161.000,00
02.08.00 - 18.541.13.2.013 - 4.4.90.52.00 - 160		Equipamentos e material permanente	.....	7.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.39.00 - 100		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	60.600,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.3.90.30.00 - 190		Material de consumo	.....	200,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.25 - 220		Construção, ampliação e reforma de escolas	.....	63.000,00
02.11.00 - 27.312.24.2.024 - 4.4.90.52.00 - 270		Equipamentos e material permanente	.....	2.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.39.00 - 120		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	20.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.1.90.13.00 - 100		Outras despesas variáveis - pessoal civil	.....	1.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.11.00 - 300	FUNDA/CC	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	.....	25.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 4.4.90.52.00 - 100	FUNDA/CC	Equipamentos e material permanente	.....	65.000,00
02.15.00 - 13.392.16.1.013 - 4.4.90.51.27 - 100	FUNDA/CC	Obras e instalações	.....	120.000,00
02.06.00 - 15.451.06.1.006 - 4.4.90.51.31 - 100		Obras de monitoramento por câmara	.....	438.000,00
02.10.02 - 12.361.14.1.014 - 4.4.90.51.39 - 100		Construção da EMEF do Sumaré	.....	37.000,00
<b>TOTAL</b>			.....	<b>2.117.800,00</b>
A suplementação da conta 290, será coberta com recursos oriundos do Programa de Proteção Básica as Crianças e Adolescentes vítimas de violência, abuso ou exploração sexual e/ou outras violações do direitos - Projeto sentinela PI 12.081/06				..... 5.600,00
<b>TOTAL</b>			.....	<b>2.123.400,00</b>

  
 José Ernani do Vale  
 Secretário de Fazenda